Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/11/15
Protocolo

PARECER Nº 215 / 2015.
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 124 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal.
Relator: Vereador Vanderlei do Conselho.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Institui o Programa Municipal de parceria Público-Privadas e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente projeto de lei visa à instituição do Programa Municipal de parcerias Público-Privadas, de modo que atende às previsões legais descritas nas Leis Federais 11.079 de 2004, a qual Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, encontrando ainda amparo nas Leis Federais 8.987/95 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e ainda da Lei Federal 8.666/93 a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O modo como se desenvolverá o programa, estando amparado pelas supra citadas Leis Federais, atende as determinações legais, sendo consoante a prerrogativa do Poder Executivo Municipal, o qual goza de competência para complementar normas gerais.

Deste modo opino pelo parecer favorável ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Nei Haveroth.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente